



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2012

Autoria: Vereadora Neide Hipólito.

“Concede título de cidadão honorário de Pedro de Toledo a seguinte pessoa que menciona”.

A Mesa da Câmara Municipal de Pedro de Toledo FAZ saber que a Câmara aprovou e ela promulga nos termos ao inciso III, do art. 27 da Lei Orgânica do Município o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Pedro de Toledo, nos termos do art. 12º inciso XVI da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 984, de 24 de março de 2006, a pessoa a seguir citada:

ALCIDES ANTONELI, nasceu em 29 de novembro de 1945, natural de Pirajuí/SP, filho do Senhor José Antoneli e da Senhora Maria Júlia Biazotti Antonelli, formado em Administração de Empresas. Casado com a Senhora Josefina Roveri Antoneli, tem três filhos, Lucilene, Sandra e Mauricio, e seis netos.

Passou sua infância na cidade de Mirandópolis – SP, onde aprendeu com os seus pais a lidar com o comércio. Aos 18 anos mudou-se para a cidade de São Paulo, onde concluiu os estudos, trabalhando em empresas multinacionais, como administrador de empresas.

Em 1980, iniciou sua empresa atual, Sorvetes Kascão na cidade de São Vicente, introduzindo em sua administração, tudo que havia aprendido ao longo dos anos, a empresa sob um rígido controle, prosperava a cada ano, não se esquecendo das diretrizes que recebeu dos seus pais, sempre tendo ética como princípio. Hoje a empresa possui mais de 5.000 clientes, empregando mais de 250 pessoas na temporada.



Câmara Municipal de Pedro de Toledo *Estado de São Paulo*

No ano de 2005, começou a frequentar a cidade de Pedro de Toledo, posteriormente comprou uma chácara neste município, encontrando nesta cidade a harmonia no lazer e um bom relacionamento com os moradores locais, procurando há medida do possível prestar ajuda a sua comunidade.

Art. 2º - A Secretaria da Câmara Municipal de Pedro de Toledo competirá às providências relativas a elaboração do diploma competente, proceder ao agendamento da sessão de entrega e outras providências de estilo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo serão suportadas pela Dotação do Orçamento em vigor, suplementadas se necessária.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedro de Toledo, 29 de março de 2012.



JOSÉ LOPES DE SOUZA
1º Secretário



LUIZ DE LARA DIAS

Presidente



DOURIVALDO DE ROSA MOREIRA

2º Secretário